



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – TORITAMA - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09752b4c-4288-4c42-b22d-2c78159ed073

“A educação, direito de todos e dever do Estado  
e da Família. “

Art. 205. Constituição Federal

**RELATÓRIO E PARECER DO CACS FUNDEB – TORITAMA – PE**

**ANO 2021**

Considerando que o controle social diz respeito ao envolvimento do cidadão na gestão pública, por meio da fiscalização, do monitoramento das ações administrativas e da participação e do acompanhamento das políticas públicas.

Considerando que o Controle Social é um importante mecanismo para o fortalecimento da cidadania e a cobrança dos direitos da comunidade.

Considerando que o controle social é um complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos.

Considerando que essa participação é importante pois contribui para a boa e correta aplicação dos recursos públicos, fazendo com que as necessidades da sociedade sejam atendidas de forma eficiente

O CACS FUNDEB do município de Toritama – PE, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.779/2021, em conformidade com o artigo 272-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e pela portaria municipal nº 174/2021 de 10 de junho de 2021, vem relatar sucintamente as atividades desenvolvidas por este colegiado no ano de 2021.

Esse Conselho exerce atribuições previstas na Legislação Federal, atuando com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Vale lembrar que os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. Ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis. Inserem-se no rol destas ações, despesas



relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros.

No início do ano de 2021 as reuniões ordinárias continuaram sendo realizadas de através dos meios de comunicação eletrônicos (whatsapp, Google meet, entre outros), considerando todos os decretos e protocolos existentes devido a permanência da proliferação da COVID 19.

No mês de abril de 2021 o CACS FUNDEB se reuniu, de forma presencial, na sala dos Conselhos para deliberação de algumas demandas pertinentes ao Conselho e análise das folhas de pagamentos, empenhos e outros documentos encaminhados pela Controladoria do Município. Nessa reunião foi detectado que na folha de pagamento do mês de março a Nutricionista estava recebendo pelo FUNDEB 60% e que foi corrigido no mês de abril, onde a mesma passou a receber pelo FUNDEB 40%. Nessa mesma reunião foi lido o Ofício encaminhado pela Secretarias Municipal de Assistência Social solicitando o parecer do CACS FUNDEB em relação à cessão de um ônibus pertencente à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para servir de um CRAS VOLANTE, com o objetivo de atender as famílias em estado de vulnerabilidade e que tem difícil acesso, onde foi deliberado e aprovado por unanimidade. O Vice-Presidente do Conselho solicitou que se fizesse Ofício solicitando ao Chefe do Executivo a reformulação da Lei dos Cargos em Comissão (Gestores escolares, Gestores Adjuntos, Supervisores e Secretários Escolares) com o intuito de reajustar os salários, uma vez que desde o ano de 2017 que eles não recebem aumento.

Em maio de 2021, com a instituição da Lei Municipal nº 1779/2021, que modificou a composição do CACS FUNDEB e também o período do mandato, iniciou novas eleições para composição do referido Conselho para o período de 2021 a dezembro de 2022.

No mês de junho do ano de 2021 foi realizada a composição e eleição do Presidente e Vice-presidente do CACS FUNDEB para o período elencado acima, onde forma eleitos; Presidente: Jeane Alves da Silva e Vice-Presidente: Luciene Ângelo da Silva

No mês de julho de 2021, as folhas de pagamentos, empenhos e demais documentos foram analisados pelos conselheiros presentes. O Conselheiro Antônio



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – TORITAMA - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09752b4c-4288-4c42-b22d-2c78159ed073

Helena enfatizou a importância de se reabrir a Escola Municipal Manoel Benedito que fica localizada na Vila São benedito, na zona rural.

Nos meses subsequentes foram analisadas as folhas de pagamentos, empenhos e documentos comprobatórios das receitas e despesas dos recursos do FUNDEB.

Todos os Professores, Gestores Escolares, Gestores Escolares Adjuntos, Supervisores Escolares e Secretários Escolares receberam notebooks para que o processo ensino aprendizagem seja mais eficiente e eficaz.

Foram iniciadas a construção de 02 (duas) novas escolas municipais, sendo 01 (uma) na zona urbana e 01 (uma) na zona rural.

Além do pagamento mensal do salário de todos os profissionais da educação, no mês de dezembro de 2021 foi concedido, através da Lei Municipal Nº 1.842, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, o reajuste salarial aos Professores de 15% (quinze por cento) de incremento em relação ao valor do piso salarial nacional praticado no exercício de 2020.

Mesmo com a valorização dos professores, através do reajuste salarial, o Poder Executivo Municipal, através da LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 autorizou a concessão de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº.773/2020, e no art. 212-4, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Em reuniões realizadas no decorrer do ano, foram analisadas as seguintes documentações referentes ao exercício de 2021:

- Extrato Bancário mensal da conta específica do FUNDEB referente às receitas formadoras deste fundo – FPM, FPE, ICMS, IPI, Lei 87/96, IPVA, ITR e o retorno conforme o nº de alunos do município; - Folha mensal de Pagamento de Pessoal que recebem pelos 70% e 30%; - Demonstrativos de Execução Financeira; - Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa; empenhos, entre outros.

Além dessas análises, mesmo diante da pandemia, em setembro de 2021, as aulas presenciais da Rede Pública Municipal iniciaram e o transporte escolar foi ofertado, com o acompanhamento e fiscalização do Conselho do FUNDEB.



Foi realizada a atualização do SIOPE, juntamente com o órgão competente para tal finalidade na Prefeitura de Toritama.

**PARECER CONCLUSIVO REFERENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS  
ANO 2021**

Tendo em vista as atividades desenvolvidas expostas acima, o Conselho do FUNDEB de Toritama-PE reuniu-se no dia 21 de março de 2022 para elaborarem o relatório e parecer, onde a reunião foi presidida por sua presidente, a Sr<sup>a</sup> Jeane Alves.

Por unanimidade de votos dos presentes, após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este Conselho emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB do ano de 2021, além da aprovação das prestações de Contas dos Programas **PNATE, PETE, PDDE e ações agregadas, SALÁRIO EDUCAÇÃO e CONVÊNIOS** do ano de 2021.

É o Parecer.

Toritama, 21 de março de 2022

  
Jeane Alves da Silva

Presidente do CACS - FUNDEB